



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 259**, de 31 de dezembro de 1981.

## Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 8.920.000,00 (oito milhões novecentos e vinte mil cruzeiros) para atender ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

### 01 – CÂMARA MUNICIPAL

0100000 - LEGISLATIVA

0101000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101001 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.0 – PESSOAL.....50.000,00

3.2.2.1 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....500.000,00

### 02 – GABINETE DO PREFEITO

0300000 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307000 – ADMINISTRAÇÃO

0307020 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3.1.1.0 – PESSOAL.....250.000,00

0307021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0 – PESSOAL.....140.000,00

3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO.....200.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....595.000,00

### 03 – SERVIÇO DE FAZENDA E CONTABILIDADE

0308000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0308030 - ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....200.000,00

0308032 - CONTROLE INTERNO

3.1.3.2 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....30.000,00

### 04 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

0842188 - ENSINO REGULAR

3.1.1.0 - PESSOAL.....110.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....1.000.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....50.000,00

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....400.000,00

0846000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0846224 – DESPORTO AMADOR

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....200.000,00

### 05 – SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1000000 – HABITAÇÃO E URBANISMO



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

1060000 – URBANISMO	
1060325 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.1.0 - PESSOAL.....	120.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
1.0.6.0.3.2.6 - SERVIÇOS FUNERAIS	
3.1.1.0 - PESSOAL.....	100.000,00
1060326 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	00.000,00
1060328 - PARQUES E JARDINS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	30.000,00

### 06 – SAÚDE E SANEAMENTO

1376000 – SANEAMENTO	
00000444 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
3.1.1.0 - PESSOAL.....	100.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	15.000,00

### 07 – SERVIÇO M. E. RODAGENS

1500000 - TRANSPORTE	
1668000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
1666531 - EXTRAS VICINAIS	
3.1.1.0 – PESSOAL.....	660.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1.400.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	300.000,00

### 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0300000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307000 - ADMINISTRAÇÕES	
0307025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.....	90.000,00
0600000 - DEFESA NACIONAL DE SEGURANÇA	
0600000 - POLÍCIA MILITAR	
0630177 - OPERAÇÕES POLICIAS MILITARES	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	100.000,00

### 09 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1581000 - ASSISTNCIA	
1581846 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	10.000,00
1582000 - PREVIDÊNCIA	
1562494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR	
3.2.2.1 - DIVERSAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1584000 - PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DO PATR. DO SERV. PÚBLICO	
1584494 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	
1328-1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASAP.....	60.000,00
Soma.....	8.920,00

**Art. 2º.** Para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior poderá o Chefe do Executivo Municipal anular, total ou parcialmente dotações do orçamento vigente ou aproveitar o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.



## **MUNICÍPIO DE ALPERCATA**

**Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 31 de dezembro de 1981.

**WILSON FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito

---

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1981.**

**Secretário Municipal de Administração**

---